

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA A. Q. DOS SANTOS

PROCESSO Nº 2025-298

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa A. Q. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 44.705.268/0001-02, com sede na Rua Roma nº 270, Conj. Universitario, CEP:69.917.726 em Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora Alana Queiroz dos Santos, CPF nº 918.***.***-4, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover repactuação com base na CCT 2025/2026 (AC000021/2025), bem como prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses com fundamento art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. DA REPACTUAÇÃO

2.1.1. Em decorrência da repactuação promovida o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado de 16/10/2025 a 16/01/2026 até é de:

GRUPO 02 SERVIÇOS DE CARREGADOR						
ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES
14	Rio Branco	Posto	14	R\$ 3.942,44	R\$ 55.194,16	3
15	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 3.869,04	R\$ 3.869,04	3
16	Brasiléia	Posto	1	R\$ 3.869,04	R\$ 3.869,04	3
17	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 3.869,04	R\$ 3.869,04	3

GRUPO 03 – SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO						
ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES
19	Rio Branco	Posto	2	R\$ 4.949,70	R\$ 9.899,40	3
20	Cruzeiro do Sul	Posto	1	R\$ 4.890,77	R\$ 4.890,77	3

2.1.2. O valor global do contrato passará de R\$ 851.365,28 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 856.428,38 (oitocentos e cinqüenta e seis, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), até 16/01/2026.

2.1.3. O valor incluído neste instrumento referente a repactuação é de R\$ 5.063,10 (cinco mil e sessenta e três reais e dez centavos), conforme Pedido de Compra nº 2025/727.

2.2. DA PRORROGAÇÃO

2.2.1. A partir de 17/01/2026 o valor do contrato passará de R\$ 856.428,38 (oitocentos e cinqüenta e seis, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) para **979.097,40 (novecentos e setenta e nove mil, noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 02 SERVIÇOS DE CARREGADOR							
ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL
14	Rio Branco	Posto	14	R\$ 3.942,44	R\$ 55.194,16	12	R\$ 662.329,92
15	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 3.869,04	R\$ 3.869,04	12	R\$ 46.428,48
16	Brasiléia	Posto	1	R\$ 3.869,04	R\$ 3.869,04	12	R\$ 46.428,48
17	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 3.869,04	R\$ 3.869,04	12	R\$ 46.428,48
VALOR TOTAL GRUPO 2					R\$ 66.801,28	R\$ 801.615,36	
GRUPO 03 – SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO							
ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL
19	Rio Branco	Posto	2	R\$ 4.949,70	R\$ 9.899,40	12	R\$ 118.792,80
20	Cruzeiro do Sul	Posto	1	R\$ 4.890,77	R\$ 4.890,77	12	R\$ 58.689,24
VALOR TOTAL GRUPO 3					R\$ 14.790,17	R\$ 177.482,04	
VALOR TOTAL GRUPOS					R\$ 979.097,40		

2.2.2. O valor mensal do contrato será de R\$ 81.591,45 (oita e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO

4.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à empresa o valor de R\$ 47.484,58 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), diferença proveniente dos valores praticados X valores atualizados - período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em
18/12/2025 às 13:53:32.



Documento assinado eletronicamente por **ALANA QUEIROZ DOS SANTOS, Usuário Externo** em
17/12/2025 às 14:23:55.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
S7CD.MHEB.NLLW.ZAO3